



Decreto Nº 106 - de 26 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 7.862,83

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 20.199,50

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - R\$ 15.305,54

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.50.43.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 1.754,00

2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.540.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 345.121,87

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 345.121,87

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0081-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 59.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 421.121,87

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 421.121,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - R\$ 8.000,00

2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 33.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 33.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE 26 / 03 - / R\$ 25 300.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE 10000 - R\$ 43.367,87

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

[Handwritten signature]



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	343.367,87
Total da Unidade 06	-----	R\$	343.367,87
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	-----	R\$	3.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	4.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	-----	R\$	1.754,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.754,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	1.754,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	30.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0006.2.0128-1.600.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO APAE SAÚDE	-----	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	34.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	421.121,87
Total Geral Anulado	-----	R\$	421.121,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Março de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

26 / 03 / 25

Chefe de Gabinete